



LEI Nº 707, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre denominação a Logradouro Público e dá outras providências.

Art. 1º - O logradouro Público, sem denominação, ou seja, localizado no perímetro da Travessa José Vitoriano de Alencar e na Rua Geraldo Leandro, nesta cidade, receberá o nome de **Rua Vereador João Fausto Neto Segundo**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Catingueira-PB, aos 06 de novembro de 2023.


SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal